
PORTARIA CRCBA Nº 11/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Altera Estabelecimento de Limites e Instâncias de Governança para a Contratação e Pagamento de Bens e Serviços e de Gastos com Diárias e Passagens no âmbito do CRCBA – Biênio 2026/2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, Contador ALTINO DO NASCIMENTO ALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto-Lei nº 9295/46, de 27/05/46, alterado pela Lei nº 12.249/10.

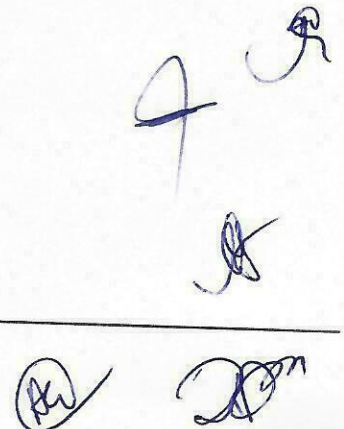
Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93, o art. 12 da Lei n.º 9.784/99, o Decreto Lei n.º 9.412 de 18 de junho de 2018 e o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando as atribuições do Presidente como propor ao Plenário a abertura de créditos especiais e suplementares; autorizar o pagamento de despesas e movimentar contas bancárias, assinar autorizações de pagamento ou outra forma eletrônica de pagamento com registro e emissão de comprovante bancário em conjunto com o Vice-Presidente de Administração e Finanças e/ou com empregado(s) previamente indicado(s), através de portaria para esse fim, podendo estes também assinar autorizações de pagamento com o referido Vice-Presidente; aprovar a aquisição de bens móveis, após parecer da Vice-presidência de Administração e Finanças. As quais estão fixadas no artigo 37 da Resolução CRCBA n.º 671, de 18 de maio de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia;

RESOLVE:

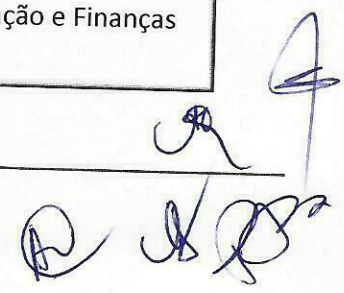


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '7' and several illegible signatures.

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer valor	Diretor(a) Executivo	Gerente de Desenvolvimento Operacional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer valor	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 65.492,11	Diretor(a) Executivo	Gerente de Desenvolvimento Operacional
	Acima de R\$ 65.492,11	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021)	Até R\$65.492,11 para Compras e Serviços e de R\$130.984,20 para Obras e Serviços de Engenharia	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer Valor	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular/licitações	Qualquer Valor	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
Decidir recurso administrativo das licitações			



Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer Valor	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação de contratos em vigor e Atas de Registro de Preço	Até R\$65.492,11	Diretor(a) Executivo	Gerente de Desenvolvimento Operacional
	Acima de R\$65.492,11	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$65.492,11	Diretor(a) Executivo	Gerente de Desenvolvimento Operacional
	Acima de R\$65.492,11	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer Valor	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Presidente do CRCBA	Diretor(a) Executivo
		Diretor(a) Executivo	Gerente de Desenvolvimento Operacional
Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer Valor	Gerências	Diretoria Executiva
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer Valor	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor(a) Executivo	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor(a) Executivo	Gerente de Desenvolvimento Operacional



		Conselheiro(a) - Contador(a) mais antigo	Gerente de Atendimento e Registro
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer Valor	Gerente Contábil	Contador substituto
Assinar Notas de Empenho	Qualquer Valor	Gerente Contábil	Contador substituto
Autorizar remanejamento orçamentário entre os projetos	Qualquer Valor	Diretor(a) Executivo	Gerente de Desenvolvimento Operacional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer Valor	Presidente do CRCBA e Gerente Contábil	Vice-presidente Administração e Finanças e Gerente Contábil
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer Valor	Controladoria	Gerente Contábil
DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovação Suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Presidente do CRCBA	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	-----	Diretor(a) Executivo	Gerente de Desenvolvimento Operacional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria n. 08/2022, de 05 de janeiro de 2022.


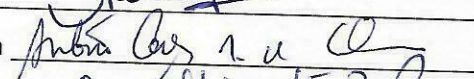

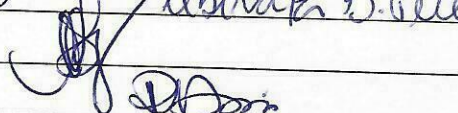








Contador Altino do Nascimento Alves
Presidente

Ciente:

Altino do Nascimento Alves 
Antonio Carlos Ribeiro da Silva 
Ubiratã Batista Pereira 
Margarete Santos Luz 
Ramaiana Santos Assis 
Eraldo Galdino da Silva Junior 